

# Como as políticas públicas atuais compreendem a educação especial?

Raul da Silva Oliveira<sup>1</sup> , Camila Santos Nunes<sup>2</sup> , Maria Kailanny Borges Bandeira<sup>3</sup> ,  
João Elias Moreira Filho<sup>4</sup> 

1. Graduando do Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS)

3. Graduanda do Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS).

2. Graduanda do Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS)

4. Mestre em Biodiversidade (UFPB)  
Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS)  
E-mail: joaoelias@univs.edu.br

## Comunicação Breve

Às políticas públicas e privadas visando ao apoio do desenvolvimento sustentável local e integrado, à responsabilidade social, à intercessão social e ao exercício pleno da ética e da cidadania. No Brasil, as políticas públicas direcionadas à saúde mental surgiram a partir da Lei no 3.657/89, sancionada em abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. Entretanto, a construção dessas políticas públicas deu-se de forma generalista, abarcando a população de forma ampla, não sendo consideradas as especificidades de alguns grupos sociais, como a saúde mental da criança. A generalização da saúde mental ocasionou uma atuação rudimentar e pouco atuante na saúde mental infantil. Toda criança é merecedora de maior atenção dos profissionais da saúde mental, pois o indivíduo começa a se construir desde a infância, por meio de suas relações com a família e outros grupos sociais dos ambientes que frequenta e convive. Buscando desvendar o problema norteador, esta investigação teve como objetivo primário discutir sobre a saúde mental infantil no âmbito escolar. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi elaborado para regulamentar as conquistas asseguradas a crianças e adolescentes pela Constituição Federal de 1988, principalmente em seu artigo 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Considerado uma das legislações mais avançadas no que se refere à infância e juventude, este estatuto dispõe sobre os direitos e deveres de crianças e adolescentes, pois eles passam a ter direitos pessoais e sociais, cidadania e políticas públicas específicas, bem como medidas socioeducativas para as transgressões cometidas, diferentemente da legislação anterior, o chamado Código de Menores, de 1979, que os tratava apenas como infratores. Nesta publicação, o Estatuto da Criança e do Adolescente está atualizado com as leis que modificam o texto aprovado em 1990, inclusive com a recente Lei n.º 10.764, de 12 de novembro de 2003. Os trechos substituídos ou excluídos estão riscados com um traço e foram mantidos para melhor entendimento das mudanças no estatuto. Recentemente a secretaria dos direitos humanos do Ceará e ministério discutem políticas públicas voltadas às pessoas com deficiências. “Precisamos que todas as políticas públicas funcionem respeitando nossas especificidades”, afirmou a secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Anna Paula Feminella, que esteve no Ceará nesta quarta-feira (23), em evento realizado com foco nas

pessoas com deficiência, suas representações, gestores e sociedade civil. O Ministério vem realizando o Diálogo transversal sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite II e a Oficina Participativa do Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência por todo o país. No Ceará, a programação foi realizada na sede da OAB Ceará, em parceria com a Secretaria dos Direitos Humanos, que atua diretamente com as políticas de atenção à pessoa com deficiência no Estado.